



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 9, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, I, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a [Portaria CNMP-PRESI nº 150, de 14 de julho de 2014](#),
publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2014 (Seção 1, pág. 108).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS